



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO Nº 23348.000994/2014-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Senhor Prof. Neri Jorge Golynski, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 371.958.160-87, RG nº 3.743.900 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 13/06/2014, publicada no DOU em 16/06/2014, residente e domiciliado na Rua Hermmann Spernau, nº 60, Edifício Arboris, Bairro Água Verde, CEP: 89037-506, Blumenau/SC, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.352, de 13/06/2014, publicada em 16/06/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme Ata publicada em 10/11/2014 e homologada pelo Reitor Substituto; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **K 13 Confeccões Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.287.117/0001-11**, com sede na **Rua Quatro, 521**, CEP: **95.330-000**, no Município de **Veranópolis/RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lucas Remo Guarda**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **80.466.939-60 SSP** e CPF nº **705.669.920-00**, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	12.900	UN.	Sacola Ecológica Material: Algodão Cru 160gr. 50 cm larg. x 40 cm alt. x 10 cm fundo, alça de 50 cm x 3 cm de algodão trançado. Estampa em Silk em 4 Cores. Capacidade mínima de tração e carga: 10kg. -Quantidade mínima para impressão de 100	R\$ 3,43	R\$ 44.247,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			sacolas por Matriz. Serão necessárias até 11 Matrizes diferentes. Ficando assim: Matriz 1 – (Reitoria/Brusque/SBS) Matriz 2 – (Araquari) Matriz 3 – (Blumenau) Matriz 4 – (Camboriú) Matriz 5 – (Concórdia/Abelardo Luz) Matriz 6 – (Ibirama) Matriz 7 – (Rio do Sul) Matriz 8/9 – (Santa Rosa do Sul/Sombrio) Matriz 10 – (São Francisco do Sul) Matriz 11 – (Videira)		
07	16.970	UN.	Camiseta -Material: Malha PV com impressão <i>silkscreen</i> 4 cores; Gola redonda; composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose; Serão necessárias até 10 Matrizes diferentes. -Tamanhos: 3.500 tamanho P 4.730 tamanho M 4.300 tamanho G 2.685 tamanho GG 1.755 tamanho XGG – Quantidade mínima para impressão de 100 camisetas por Matriz.	R\$ 7,11	R\$ 120.656,70

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art. 67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

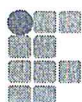
2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC– Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 19/11/2014 a 18/11/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

6.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

6.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

6.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

6.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

6.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

6.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

6.2 A Contratante obriga-se a:

6.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

6.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014 e a proposta da empresa.

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

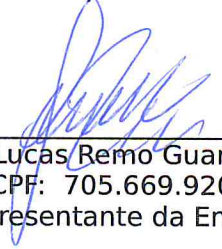
12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.


Blumenau/SC, 19 de novembro de 2014



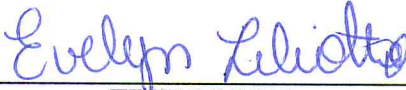
Neri Jorge Gólynski
Reitor Substituto do IFC.



Lucas Remo Guarda
CPF: 705.669.920-00
Representante da Empresa



TESTEMUNHA
Matrícula 20187491



TESTEMUNHA
CPF 82457270-53





Nº do Processo: 129.588
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 13666, excepcionalmente, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2014. Continuum validas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
 Órgão Superior: Ministério da Educação
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Nº do Aditivo: 15006
 Contratada: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
 Data da Assinatura: 04/12/2014
 Data da Publicação no DOU: 08/12/2014
 Nº do Processo: 130.941
 Objeto do Aditivo: Retificação da cláusula sétima - Vigência. Continuum validas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

Nº 834/14 - Registro de Preços de Sistema Portátil para Infusão de Soluções.
 Realização: dia 22/12/2014, às 09:00 horas.
 Nº 917/14 - Aquisição de Microscópio Biológico Binocular.
 Realização: dia 05/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 0918/14 - Aquisição de Móveis Sob Medida - Púlpito Tipo Vólante.
 Realização: dia 09/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 919/14 - Registro de Preços de Máquina de Lavar Louças Contínua Industrial.
 Realização: dia 07/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 920/14 - Registro de Preços de Climatizador Evaporativo.
 Realização: dia 19/12/2014, às 10:00 horas.
 Nº 921/14 - Registro de Preços de Monitor de Radiação Ionizante Portátil.
 Realização: dia 12/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 933/14 - Aquisição de Material Médico Hospitalar.
 Realização: dia 13/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 934/14 - Aquisição de Máquina Copiadora Manual de Chaves.
 Realização: dia 12/01/2015, às 10:00 horas.
 Nº 953/14 - Aquisição de Kit Reagente para Gases Sanguíneos e Hemoglobina - Contrato
 Realização: dia 07/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 961/14 - Registro de Preços de Frasco para Aspiração e Tampa Plástica.
 Realização: dia 07/01/2015, às 09:00 horas.
 Nº 971/14 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.
 Realização: dia 22/12/2014, às 10:00 horas.

As propostas devem ser entregues no site www.hcpa.ufrgs.br - Pregão Eletrônico, até a data e horário indicados no edital, sendo que no dia e horário acima será realizada a fase de lances.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2014.
 MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
 Coordenador da Comissão de Licitações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014 - UASG 158156

Nº Processo: 23244003312201331.
 PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE. CNPJ Contratado: 10664637000136. Contratado: BRANDAO & SILVA LTDA - ME - Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços terceirizados e continuados de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar e bebedouros industriais ou não, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para suprir todas demandas ligadas às áreas de climatização e refrigeração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 5.450/05. Vigência: 08/12/2014 a 07/12/2015. Valor Total: R\$134.383,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800693. Data de Assinatura: 01/12/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158156-26425-2014NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS MACEIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158381

Número do Contrato: 7/2013.
 Nº Processo: 23041002157201231.
 CONCORRÊNCIA SISP Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 41116138000138. Contratado: REAL ENERGY LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2013. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Incisos II e VI e § 2º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/11/2014 a 23/03/2015. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158147-26402-2014NE800039

CAMPUS MARECHAL DEODORO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

O IFAL - Campus Marechal Deodoro torna público que, após análise da proposta comercial, a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, anteriormente habilitada, foi declarada vencedora da licitação em tela por apresentar menor preço e atender as exigências do edital.

CAIO CÉSAR REIS ROMARIZ
 Presidente da CPL

(SICON - 05/12/2014) 158380-26402-2014NE800039

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000629201402. Objeto: Execução de obra de adaptações e reformas nas salas dos laboratórios do Campus Macapá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia Br 210, Km 03, S/n Brasil Novo - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: 23/12/2014 às 09h00

CEZAR DA COSTA SANTOS
 Diretor de Compras

(SICON - 05/12/2014) 158150-26426-2014NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS VALENÇA - TENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 158405

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 232800007672012DV. CONCORRÊNCIA SISP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 04236047000100. Contratado: INOCORP CONSTRUTORA E -INCORPORADORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para execução do contrato Nº. 08/2013, referente à realização de Reforma do Pavilhão G, para ampliação do número de salas de aula do IFBA/Campus Valença. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/10/2014 a 12/01/2015. Data de Assinatura: 13/10/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158405-26427-2014NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 158129

Número do Contrato: 24/2010. Nº Processo: 23000066685201032. PREGÃO SISP Nº 22/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 03420926000124. Contratado: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - Objeto: Prorrogação de Vigência. Fundamento Legal: 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$10.720,80. Fonte: 112000000 - 2014NE800127. Data de Assinatura: 19/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158129-26404-2014NE800001

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2014 - UASG 158277

Nº Processo: 23332000288201470. PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 08595260000169. Contratado: ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e ornamentação de eventos por meio de cerimonial promovidos pelo IF Baiano - Campus Santa Inês. Fundamento Legal: Leis 8666/93 10520/02, Decretos 5450/05 6204/07 suas atualizações e demais Normas pertinentes à matéria. Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$4.257,58. Fonte: 250026404 - 2014NE800247. Data de Assinatura: 07/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158277-26404-2014NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA CAMPUS PLANALTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - UASG 158501

Nº Processo: 23133000209201477. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Semi-percíveis para o IFB/Campus Planaltina. Total de Itens Licitados: 00115. Edital: 08/12/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia

Df 128, Km 21, Zona Rural Planaltina/df BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO DA SILVA PASSOS
 Pregoeiro

(SIDEAC - 05/12/2014) 158501-26428-2014NE800035

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014 - UASG 158125

Nº Processo: 23348001470201479. PREGÃO SRP Nº 11/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 07940946000187. Contratado: COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS ESUPRIMENTOS LTDA - M. Objeto: Aquisição de material consumíveis de TI para suprir as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$65,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800192. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158125-26422-2014NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014 - UASG 158125

Nº Processo: 23348001470201479. PREGÃO SRP Nº 11/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 08140514000154. Contratado: TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE -INFORMATICA LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de material de consumíveis de TI para suprir as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$29,96. Fonte: 112000000 - 2014NE800191. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 158125-26422-2014NE800001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PROCESSO Nº: 23348.000994/2014-42 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense - Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: K 13 Confeções Ltda - EPP, CNPJ: 05.287.117/0001-11 PREÇO UNITÁRIO: Item 06 a R\$ 3,43; Item 07 a R\$ 7,11. VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 164.903,70. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 19/11/2014 a 18/11/2015. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PROCESSO Nº: 23348.000994/2014-42 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense - Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: Ava Comércio de Brindes Ltda - ME, CNPJ: 13.721.112/0001-83. PREÇO UNITÁRIO: Item 09 a R\$ 1,10. VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 9.185,00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 19/11/2014 a 18/11/2015. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): BRUNA JOCASTA DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e BRUNA JOCASTA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 087/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EDUARDO STAHNKE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e EDUARDO STAHNKE, pelo(a) Contratado(a).